



À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Resposta à Indicação nº 434/2026

Em atenção à Indicação nº 434/2026, que versa sobre a necessidade de realização de mutirão de exames de endoscopia digestiva alta para atendimento aos usuários da rede pública de saúde do Município de Sorriso, a Secretaria Municipal de Saúde apresenta os seguintes esclarecimentos.

A demanda por exames de endoscopia digestiva alta é reconhecidamente elevada, em razão da ampla indicação clínica do procedimento pelas diversas especialidades médicas. Dessa forma, a Secretaria Municipal de Saúde realiza monitoramento permanente da fila de espera e da capacidade de oferta, buscando assegurar o acesso dos usuários de forma organizada, equânime e contínua.

Atualmente, o Município conta com a execução regular desses exames por meio do credenciamento municipal, além do apoio complementar da rede estadual, possibilitando a realização mensal de um quantitativo de procedimentos que tem se mostrado satisfatório para o atendimento da demanda existente. Essa oferta contínua tem proporcionado maior celeridade aos agendamentos e a redução gradual da fila de espera.

Ressalta-se que, sob a ótica da gestão assistencial, a manutenção de uma oferta consistente e permanente de exames ao longo dos meses mostra-se mais eficiente e sustentável do que a realização de mutirões pontuais. A disponibilização regular de um número expressivo de procedimentos permite atender tanto a demanda reprimida quanto os novos casos que ingressam continuamente no sistema de regulação, evitando a recorrente formação de novas filas e garantindo maior estabilidade na prestação do serviço.

Dessa forma, considerando a estrutura atualmente disponível e o desempenho satisfatório da execução mensal dos exames, não se verifica, neste momento, a necessidade da realização de mutirão específico para endoscopia digestiva alta. A Secretaria Municipal de Saúde permanecerá acompanhando continuamente os indicadores assistenciais, adotando as medidas necessárias para assegurar a ampliação do acesso sempre que a evolução da demanda assim o exigir, mantendo como prioridade a oferta regular, contínua e qualificada do procedimento aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Sorriso – MT, 10 de julho de 2026

Dra. Stephani Pelicioni
Médica Reguladora e Coordenadora
da Central Municipal de Regulação
Secretaria Municipal de Saúde de Sorriso

VANIO DE JESUS JORDANI
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Port. Nº 016/2025